



Em 01 de novembro de 2017.

ASSUNTO: Abertura de Processos de Progressões previstos na Lei Estadual nº 18.005/2014

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 01 de novembro de 2017

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, no objetivo de cumprir procedimentos previstos no Plano de Carreiras aprovado pela Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014 e Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IAPAR nº 053/2015, de 10 de setembro de 2015, que aprova normas e procedimentos que regulamentam o instituto de progressão,

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura dos Processos de Progressão previstos nos artigos 21, 22, 23, 24 e 25, 31 e 32 da Lei Estadual nº 18.005/2014, para os servidores estáveis e em efetivo exercício das carreiras Técnico-Científica e de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Edital nº 03/2017.



Florindo Dalberto
FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente